



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DO CURADO E A EMPRESA
SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel CLEANTO ALVES DE FRANÇA, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através do Boletim Interno nº 138, de 24 de julho de 2023 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU Nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Soluções Serviços de Locação de Maquinas e Equipamentos para Escritório EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabuga – 706, parte 02 – Santo Amaro - CEP 50.040-000 em Recife/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sro TIAGO GLASNER MAIA CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SDS/PE, e CPF nº [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64304.000199/2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 06 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 da 10ª Brigada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16 de novembro de 2023 e encerramento em 16 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160073

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339000

PI: I3DAFUNADOM

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados ficam reajustados pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo ICTI (ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), passando para R\$ 3.377,72 (três mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensal, e R\$ 20.266,32 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) semestral.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

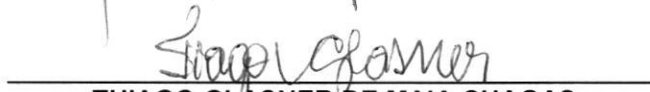


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 7 de Agosto de 2023.

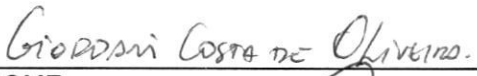


CLEANTO ALVES DE FRANÇA - Cel
Respondendo pela função de Ordenador de Despesas da B Adm Curado
Representante legal da CEDENTE



THIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS
CPF:
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME
CPF


NOME
CPF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2023 | Edição: 166 | Seção: 31 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Base Administrativa do Curado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160225

Numero do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 64304.000199/2021-77.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato nº 09/2021 da 10ª brigada.. Vigência: 16/11/2023 a 16/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.532,64. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DE CONTRATO
(CONTRATO 09/2021 NUP 64304.000199/2021-77)**

A prorrogação atenderá às necessidades da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, quanto aos serviços de impressão com **aluguel de impressoras monocromática e coloridas**, contribuindo assim com as demandas administrativas da organização militar.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais 6 meses, pois está de acordo com o preço de mercado e é inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade da contratação.

ADLER MORAIS PINHEIRO DO NASCIMENTO – Ten Cel
Fiscal Administrativo da 10ª Bda Inf Mtz

NO IMPEDIMENTO

MAI ADIEL - RESP FISC ADM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº 09/2021 – 10ª Bda Inf Mtz, por mais 12 (doze) Meses a contar do vencimento do contrato, para prestação do serviço de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, fornecendo peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Pesquisa realizada em 11 de Setembro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média ☐ () Mediana ☐ () Menor Preço ☐ () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

☒ (X) I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

☐ () II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

☐ () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

☐ () IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

☐ () Outros Critérios.

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	PREÇO UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Prestação do serviço de Outsourcing de	PAINEL DE PREÇOS	11 de Setembro de 2023, às 15:17h	R\$ 8.734,81	R\$ 17.469,62	R\$ 209.635,44

impressão e cópias de 2 impressoras policromáticas sem papel.					
Prestação do serviço de Outsourcing de impressão e cópias de 12 impressoras monocromáticas sem papel.	PAINEL DE PREÇOS	11 de Setembro de 2023, às 15:09h	R\$ 2.675,20	R\$ 32.102,40	R\$ 385.228,80
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 594.864,24

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, para montar a pesquisa de preços, como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Prestação do serviço de Outsourcing de impressão e cópias de 12 impressoras monocromáticas e 02 impressoras policromáticas sem papel.	R\$ 594.864,24

6. ANEXOS

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Painel de Preços;

Recife-PE, 14 de Setembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – 3º SGT
FISCAL DE CONTRATO
 Responsável pela Pesquisa de Preços

MÉDIA
R\$ 2.675,20

MEDIANA
R\$ 2.400,00

MENOR
R\$ 1.731,60

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Esfera

OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	36	R\$1731,60	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	02/08/2023
00009/2023	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	10	R\$2400	OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	26/06/2023
00001/2023	00001	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	25	R\$3894	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130025 - SUPERINT. FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.	25/05/2023

MÉDIA

R\$ 8.734,81

MEDIANA

R\$ 5.500,00

MEIOR

R\$ 2.776,44

FILTROS APLICADOS

Descrição

OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 DE 26 A 40 PPM 2023

Ano da Compra

Esfera
Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00002	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	44	R\$2776,44	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	02/08/2023
00001/2023	00002	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	1	R\$5500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130025 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	25/05/2023
00001/2023	00003	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMATICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	55	R\$17928	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	19/04/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Brigada Francisco Barreto de Menezes**

Notificação nº 01/2023 – Contrato 09/2021 Outsourcing de Impressão

Recife-PE, 25 de Outubro de 2023.

Do Fiscal de Contrato

**Ao Responsável Legal empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 07.759.174/0001-81**

Assunto: Renovação de vigência contratual.

Venho por meio desta Notificação nº 01/2023 – Contrato Outsourcing de Impressão informar sobre a renovação de vigência contratual da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 07.759.174/0001-81.

Objeto do contrato:

1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para eventual contratação dos serviços continuados de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo prestação serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, com o fornecimento e instalação de sistemas de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel, pelo período de 6 (seis) meses, para atender as demandas do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.Em atenção ao contrato Nº 09/2021, firmado entre o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, solicito que a mesma se manifeste por intermédio do seu representante legal o interesse na renovação contratual, obedecendo as mesmas cláusulas do contrato original.

3. Cito que a manifestação solicitada se faz necessário para nos darmos início ao nosso trâmite legal para renovação e assim possa garantir os recursos para custear as despesas com o novo termo aditivo.



MARCOS AURÉLIO **RIBEIRO** DE OLIVEIRA - 3º SGT
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

ATESTADO DE REGULARIDADE DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – 10º Bda Inf Mtz.

CONTRATADA: SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME

CNPJ: 07.759.174/0001-81

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº 09/2021 – 10ª Bda Inf Mtz, por mais 6 (seis) meses a contar do vencimento do contrato, para prestação do serviço de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, fornecendo peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel.

REAJUSTE DE PREÇOS: Conforme solicitado pela empresa o reajuste em referência deverá ser aplicado no mês de renovação do contrato conforme variação do **Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI)**, mantido pela **Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**, instituído por meio da Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, conforme os subitens 11.1 e 11.2 do item 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS – do Termo de Contrato Nº 09/2021.

ATESTADO

ATESTO, para fins de instrução do processo de prorrogação do termo de contrato nº 09/2021 – 10ª Bda Inf Mtz, que a SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, tem prestado de maneira satisfatória os serviços previstos no referido contrato.

Recife PE, 25 de outubro de 2023.

MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – 3º SGT
Fiscal de contrato



Recife, 30 de Agosto 2023

Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
BR 232 - KM 06 - Curado - CEP: 50.950-000
Recife - PE

Ref.:
Carta de Anuência
Renovação do Contrato nº 09/2021

A Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli-ME - Santo Amaro - CEP: 50.040-000 - Parte II - Recife - PE, acusa o recebimento da Notificação nº 01/2023, datada de 29 de Agosto 2023 e protocolada na CONTRATADA, no mesmo dia 29 de Agosto 2023, e ao mesmo tempo, em conformidade com a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 09/2021, ratifica seu interesse na renovação do Contrato nº 09/2021, por 12(Doze) meses, compreendendo o período de 16 de Novembro 2023 a 16 de Novembro 2024, mantendo as mesmas Cláusulas e condições atualmente vigentes, apenas com ressalvas relativas aos preços, conforme correspondência que segue anexada, sobre reajuste de preços.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Soluções – Serviços de Locação de Máquinas
e Equipamentos para Escritório Eireli –ME
Tiago Glasner de Maia Chagas
Diretor



Recife, 30 de Agosto 2023

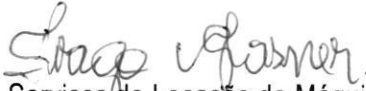
Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
BR 232 – KM 06 – Curado - CEP: 50.950-000
Recife – PE

Ref.:
Reivindicação de reajuste de preços
Referente ao Contrato nº 09/2021

A Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli-ME - Santo Amaro - CEP: 50.040-000 - Parte II - Recife - PE, simultaneamente ao processo de renovação do Contrato nº 09/2021, por 12(Doze) meses, compreendendo o período de 16 de Novembro 2023 a 16 de Novembro 2024, e em conformidade com a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 09/2021 e os subitem 11.1 e 11.2 do Item 11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS - do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, Processo Administrativo nº 64304.000199/2021-77, a CONTRATADA reivindica reajuste de preços, com base na variação acumulada nos últimos 12(Doze) meses, do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme os diplomas legais acima citados.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Soluções – Serviços de Locação de Máquinas
e Equipamentos para Escritório Eireli –ME
Tiago Glasner de Maia Chagas
Diretor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2023
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

ATESTADO DE REGULARIDADE DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – 10º Bda Inf Mtz.

CONTRATADA: SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME

CNPJ: 07.759.174/0001-81

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº 09/2021 – 10ª Bda Inf Mtz, por mais 12 (doze) Meses a contar do vencimento do contrato, para prestação do serviço de Outsourcing de impressão e cópias, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, fornecendo peças e suprimentos necessários, sem fornecimento de papel.

REAJUSTE DE PREÇOS: Conforme solicitado pela empresa o reajuste em referência deverá ser aplicado no mês de renovação do contrato conforme variação do **Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI)**, mantido pela **Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**, instituído por meio da Portaria no 6.432, de 11 de julho de 2018, conforme os subitens 11.1 e 11.2 do item 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS – do Termo de Contrato Nº 09/2021.

ATESTADO

ATESTO, para fins de instrução do processo de prorrogação do termo de contrato nº 09/2021 – 10ª Bda Inf Mtz, que a SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, tem prestado de maneira satisfatória os serviços previstos no referido contrato.

Recife PE, 14 de Setembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – 3º SGT
Fiscal de contrato